

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA -
CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº
13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 188/2017 de 20 de novembro de 2017.

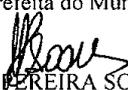
A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. **ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAÚJO** nomeado no cargo em comissão de Gestor Municipal de Convênio – CC-GMC da estrutura do Gabinete da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei nº. 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 15, parágrafo único, anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 20 de novembro de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA 010/2017/GAP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL PARA GESTOR DE
CONTRATOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TERRA NOVA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do art. 81 da Lei Orgânica do Município, e considerando a obrigatoriedade de designação de gestores municipais de contratos insculpida no Art. 58, Inciso III c/c Art. 67 da Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAÚJO, servidor estatutário deste município, matrícula 1327, como Gestor de todos os contratos administrativos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. As atribuições deverão ser desempenhadas de acordo com o TERMO DE RECOMENDAÇÃO Nº. 009/2017/CGM

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova – Bahia, em 20 de novembro de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERRA NOVA - BAHIA



Conselho Municipal de Saúde
Terra Nova - B.A.

Resolução nº 09/2017

**“Aprovar prestação de contas
Terceiro trimestre”**

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em reunião, realizada no dia 09 de Novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Prestação de Contas, Terceiro trimestre 2017.

Art 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, 09 de Novembro de 2017

Alexnaldo dos Santos
Presidente do CMSTN

HOMOLOGO a Resolução CMS nº 09/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso das suas competências legais.

Marineide Pereira Soares
Prefeita de Terra Nova/BA